

# SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

CNPJ Nº 00.897.864/0001-58

## 2ª AVISO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão Pública de Debêntures da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC., inscrita no CNPJ sob nº 00.897.864/0001-58 ("Emissora"), nos termos da escritura de emissão das Debêntures da Emissora ("Escritura"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a realizar-se de forma exclusivamente virtual por meio de videoconferência nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, em primeira convocação, no dia 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) comunicar à comunhão de Debenturistas as novas medidas a serem adotadas pela Previ, para a recuperação do crédito decorrente das Debêntures, bem como comunicar a contratação de assessor para atuação em eventuais processos judiciais em nome da Previ e/ou adoção das novas medidas para a recuperação do referido crédito; (ii) franquear aos demais Debenturistas da Emissão as informações necessárias sobre a nova estratégia da Previ e facultar a estes a adoção das mesmas medidas em conjunto com a Previ, caso aplicável, incluindo a contratação do novo assessor; (iii) considerando a adoção de novas medidas e a contratação do novo assessor, se aprovado, instruir o Agente Fiduciário para tomar as medidas necessárias em relação ao atual assessor jurídico contratado; e (iv) definir a atuação do Agente Fiduciário na representação dos Debenturistas no âmbito das novas medidas de recuperação do crédito. Informações Gerais. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD, encontram-se à disposição dos Debenturistas para consulta na sede do Agente Fiduciário. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; e (b) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar formalmente através do link de acesso à plataforma eletrônica que será disponibilizado oportunamente pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que confirmarem sua presença na referida Assembleia, com 10 (dez) minutos de antecedência munidos de documento de identidade previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 18 de agosto de 2022. **Planner Corretora de Valores S/A**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>